



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENFERMAGEM

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE ESTÁGIO Nº 01/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM E O MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM - MG COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ENFERMAGEM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, CEP nº 31270-901, Pampulha, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por meio da **ESCOLA DE ENFERMAGEM**, neste ato representada por sua Diretora, Profª. Sônia Maria Soares, CI. Nº M-404.669, CPF nº 264.916.486-72, Portaria de Delegação de Competência nº 8247, de 06 de outubro de 2022 e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM** – MG, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.198/0001-48, doravante denominado **CAMPO DE ESTÁGIO**, com sede na Praça Cônego Firmino, nº 40, Centro, CEP 35865-000 – Município de Dom Joaquim, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Geraldo Adilson Gonçalves, brasileiro, com interveniência da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.720.938/0001-41, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha, Belo Horizonte, MG, neste ato representado por seu Presidente, Professor JAIME ARTURO RAMIREZ, Portaria de delegação nº 3724, de 16 de maio de 2022, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, sujeitando-se os partícipes ao disposto na Lei nº 11.788/08 e, no que couber, ao estabelecido na Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) A substituição do documento Plano de Atividades pelo documento Plano de Trabalho - anexo I deste Termo Aditivo;
- b) A substituição dos termos "Plano de Atividades" por "Plano de Trabalho" no Protocolo de Estágio

nº 01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições do instrumento original.

E por estarem justos e acordados, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PROFª SÔNIA MARIA SOARES
DIRETORA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM

SR. GERALDO ADILSON GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

PROF. JAIME ARTURO RAMIREZ
PRESIDENTE DA FUNDEP



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Soares, Diretor(a) de unidade**, em 28/06/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Arturo Ramírez, Usuário Externo**, em 04/07/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Adilson Gonçalves, Usuário Externo**, em 06/07/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2307190** e o código CRC **E67B361B**.